



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/JOÃO MONLEVADE N. 1,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O JUIZ DIRETOR DO FORO DE JOÃO MONLEVADE-MG, DR. MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento nº 01 de 03 de abril de 2008 - que instituiu o Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no qual determina que nas localidades onde as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações às partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas à própria parte, bem como as intimações aos auxiliares da justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo;

RESOLVE:

Declarar que todas as intimações aos procuradores das partes, independentemente de local de OAB ou endereço dos mesmos, das Varas do Trabalho de João Monlevade, serão através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-MG.

A Subseção de João Monlevade da OAB deverá ser comunicada desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de setembro de 2009.

MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE  
Juiz Diretor do Foro